

-DECRETO Nº 26/81, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 17 de 10 de dezembro de 1979, um crédito adicional-suplementar na importância de Cr\$-50.500,00-(cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

PODER EXECUTIVOGabinete do Prefeito

3131./03.07.0202.02-07. Manutenção da unidade.....Cr\$-26.300,00-

Secretaria

3111./03.07.0212.03-10. Manutenção da unidade.....Cr\$-13.000,00-

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAISAdministração do Setor de Obras e Serviços Municipais

3132./10.60.3272.06-23. Manutenção da iluminação pública.....Cr\$-11.200,00-

T o t a l.....Cr\$-50.500,00-
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá -- por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

PODER LEGISLATIVOCâmara Municipal

3132./01.01.0012.01-04. Manutenção da unidade.....Cr\$-10.000,00-

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAISAdministração do Setor de Obras e Serviços Municipais

3131./16.91.5752.05-21. Manutenção da unidade.....Cr\$-20.000,00-

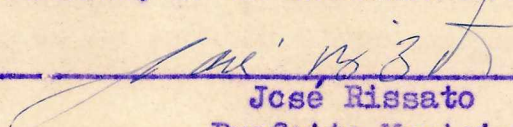
3132./16.91.5752.05-22. Manutenção da unidade.....Cr\$-20.500,00-

T o t a l.....Cr\$-50.500,00-
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 18 de dezembro de 1980.

6



José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado ppr afixação no lugar de costume - nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
Secretário